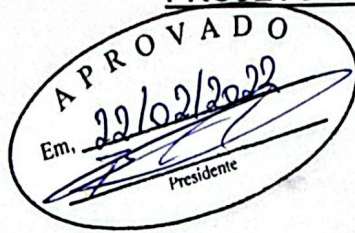




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 007/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2021, criando um crédito especial no valor de R\$ 139.108,00 e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2021, criando um crédito especial no valor de R\$ 139.108,00 (cento e trinta e nove mil cento e oito reais) assim sendo:

**06.02 - SECRETARIA DA SAÚDE
2298- PREVENÇÃO AO COVID 19**

319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	5.000,00
339032-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	12.000,00
339030-	Material de Consumo	R\$	5.108,00
339039-	Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
339034-	Subst.Mão de obra Art. 18 par. 1º LRF...	R\$	112.000,00

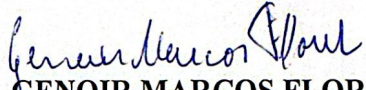
Art.2º- Para cobertura do presente crédito especial serão considerados recursos do vínculo 4511 em 31.12.2020 - R\$ 79.108,00 e o valor de R\$ 60.000,00 de transferência Federal do Covid-19 recebido no exercício 2021.

Art. 3º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2021, consignando as alterações acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos dezoito dias de fevereiro de 2021.


GENOIR MARCOS FLOREK
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Abre Crédito Especial no valor de R\$ 139.108,00 e dá outras providências.

Importante referir que em 31 de dezembro de 2020 restaram recursos do vínculo 4511 em 31.12.2020 na ordem de R\$ 79.108,00 que poderão ser utilizados agora no ano de 2021.

De outro norte, a importância de R\$ 60.000,00 refere-se a transferência Federal para o Covid-19, recebidos no exercício 2021, totalizando o Crédito Especial autorizado na presente Lei na importância de R\$ 139.108,00.

Nesse norte, prezados legisladores, encaminhamos o presente assunto à análise e deliberação de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 18 de fevereiro de 2021.

Genoír Marcos Florek
GENOIR MARCOS FLOREK
Prefeito Municipal

